Maurício Camargo

Morador do Lago Sul construiu diversas áreas de lazer em área pública

LAGO PARANOÁ

DF Lago Sul

TRIBUNA DO BRASIL

Obras irregulares serão demolidas

13 SET 2005

Stefan Barth

Com o intuito de combater as invasões de áreas de preservação ambiental, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) expediu uma ordem pública contra moradores que tenham construções como piers, atracadouros, muros ou churrasqueiras em áreas de preservação ou a menos de 30 metros de distância do Lago Paranoá. A responsável pela ordem, a promotora Kátia Lemos, obriga ainda que essas construções sejam demolidas com o apoio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh).

A Administração Regional do Lago Sul cita como exemplo desse tipo de apropriação uma casa que está localizada na QL 8. "O dono da propriedade é Dalmo Amaral. Ele tirou parte da grama e impermeabilizou uma grande parte da orla do lago. Aquilo agora é praticamente um clube particular", afirmou Natanry Osório, administradora da região.

Segundo ela, esse morador teve as construções embargadas, mas conseguiu uma liminar para continuar as obras. Mais tarde, tentou entrar com um processo para não ter que demolir o que foi montado, mas ele foi rejeitado pelo Tribunal de Justiça do DF. "Nós esperamos que ele não dê mais problemas, pois a área ocupada é de toda a comunidade", finalizou Natanry.

Quanto ao TJDF, os desembargadores envolvidos no caso definiram que as obras serão derrubadas porque o morador não possui nenhum direito sobre a área ocupada. "Aquela é uma região pública, que não pode ser transformada em propriedade privada. Assim, a administração local pode usar a polícia para garantir a ordem pública", explicaram.